



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 613 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 03 de abril de 2020

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **ASSINATURA:** 20/03/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Valor:** Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases: I - R\$ 3,04 por documento recebido Bradesco Expresso - Correspondência Bancários; II - R\$ 3,04 por documento recebido Internet; III - R\$ 3,04 por documento recebido Autoatendimento. **PROCESSO Nº 006/2017/PMES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a "Construção de uma Academia de Saúde tipo intermediário no Bairro Jardim Araújo", a ser financiada através de Recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2018, repasse ao Fundo Municipal de Saúde Socorro, conforme especificações descritas no anexo II - Memorial Descritivo do Edital. **Valor: R\$ 23.922,34. ASSINATURA: 05/03/2020. PROCESSO Nº 050/2019/PMES - CONVITE Nº 007/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Construtora J.G. LTDA - ME. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, visando a "Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlando Pagliusi", com fornecimento de materiais, financiado através de convênio firmado entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de Socorro, DADE Nº 046/2018, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. **Vigência: 90 dias. ASSINATURA: 23/03/2020. PROCESSO Nº 074/2018/PMES - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASSIST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema de informática (licença de uso) apto a gerenciar as atividades dos municípios referentes aos serviços públicos prestados aos mesmos pela Prefeitura, visando a identificação dos usuários (municípios) por meio de um único número identificador, conforme as especificações obrigatórias constantes no Projeto Básico. **Valor: R\$ 125.489,52. ASSINATURA: 13/03/2020. PROCESSO Nº 098/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Pavimentação Asfáltica em ruas no Município de Socorro/SP, sendo objeto desta obra a Pavimentação e Implantação de Drenagem na Rua Joaquina Pedrosa Pinto - Bairro Lavras de Baixo e Rua Nelson Matijoli - Bairro do Salome", com fornecimento de materiais. Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 847580/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2580.1042321-64/2017, Ações Relativas ao Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. **Vigência: 60 dias. ASSINATURA: 20/03/2020. PROCESSO Nº 028/2018/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **OBJETO:** 3º Termo de Aditamento ao contrato nº 023/2017/PMES firmado entre o Município de Socorro e a Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Objetivando a prestação de serviços técnicos de informática. **Valor: R\$ 137.400,00. Vigência: 12 meses. ASSINATURA: 17/03/2020. Processo nº 024/2017/PMES - Dispensa nº 002/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Construtora J.G. LTDA - ME. **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, visando a "Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlando Pagliusi", com fornecimento de materiais, financiado através de convênio firmado entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de Socorro, DADE Nº 046/2018, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. **Valor: R\$ 155.914,54. ASSINATURA: 02/03/2020. PROCESSO Nº 074/2018/PMES - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** CLAUDIA MARIA DE TOLEDO SOUSA ME. (Rota 02). **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **Valor: R\$ 9.418,50. Vigência: 175 dias letivos. ASSINATURA: 12/03/2020. Processo nº 008/2018/PMES - Pregão Presencial nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** AILA TURISMO LTDA - ME. (Rota 17). **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **Valor: R\$ 7.163,93. Vigência: 175 dias letivos. ASSINATURA: 12/03/2020. Processo nº 008/2018/PMES - Pregão Presencial nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ANDREIA APARECIDA DE MORAES PAVANI ME (Rota 21). **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **Valor: R\$ 1.393,00. Vigência: 175 dias letivos. ASSINATURA: 12/03/2020. Processo nº 008/2018/PMES - Pregão Presencial nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** DENIS CLAUDIO DE MORAES ME. (Rota 24). **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **Valor: R\$ 2.131,50. Vigência: 175 dias letivos. ASSINATURA: 12/03/2020. Processo nº 008/2018/PMES - Pregão Presencial nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** LUPERCIO DONIZETI FORATO ME. (Rota 29). **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **Valor: R\$ 2.282,00. Vigência: 175 dias letivos. ASSINATURA: 12/03/2020. Processo nº 008/2018/PMES - Pregão Presencial nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ERICA LUCILLE GIOVANNINI DE SOUZA ME (Rota 39). **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **Valor: R\$ 8.316,00. Vigência: 175 dias letivos. ASSINATURA: 12/03/2020. Processo nº 008/2018/PMES - Pregão Presencial nº 004/2018.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Praça do Amanhã" - Saúde e Bem Estar para Todos", com fornecimento de materiais, através do convênio nº 109/2019, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), Processo SJC/FID 1328318/2017, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. **Valor: R\$ 1.010.018,21. ASSINATURA: 02/03/2020. VIGÊNCIA: 12 meses. PROCESSO Nº 090/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ADRIANO FARIA. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020. **VALOR: R\$ 8.640,00. Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ALEX JOSE DE MORAES. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020. **VALOR: R\$ 12.000,00. Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020. **VALOR: R\$ 118.336,30. Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO E OUTRA. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020. **VALOR: R\$ 19.200,00. Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Lazaro Botacin, João Rafael Machado, Antônio de Pádua Samba Formágio, Rodrigo Machado Formágio, João Ricardo Machado e Leandro Aparecido Bernardo Botacin. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais,

de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020. **VALOR: R\$ 44.810,72. Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANOAGRICOLAS DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO MEIO EM SOCORRO. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020. **VALOR: R\$ 97.086,60. Vigência: até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** GOBECHÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de ovos de páscoa, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 13.992,00. Vigência: 31/12/2020. ASSINATURA: 25/03/2020. PROCESSO Nº 017/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a "Construção de Galpão de Triagem de Coleta Seletiva no Município de Socorro - 1ª Etapa - através de recursos oriundos do contrato FEHIDRO nº 271/2019, firmado entre o Município de Socorro e o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme especificações descritas no anexo II - Memorial Descritivo do Edital. **Valor: R\$ 240.908,66. Vigência: 04 meses. ASSINATURA: 27/03/2020. PROCESSO Nº 011/2020/PMES - CONVITE Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. Domingos Antonio Mucciato. **OBJETO:** Locação de Imóvel com finalidade de instalar a Primeira e Segunda Vara do Tribunal de Justiça da Comarca de Socorro/SP. **VALOR: R\$ 42.240,00. Vigência: 12 meses. ASSINATURA: 30/03/2020. PROCESSO Nº 028/2020/PMES - DISPENSA Nº 003/2020.**

Nicole Toledo - Chefe da Supervisão de Licitação.

### TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 079/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Empresa MARIA LUIZA SOUZA MAZZOLINI ME, CNPJ nº. 21.488.453/0001-89, Inscrição Estadual nº 668.055.214.113 com sede na Rua Dr. Luiz Arantes Dantas, nº 273, Bairro Ribeirão do Meio, Cidade Socorro, CEP: 13.960-000 Socorro/SP representada pela Sra. Maria Luiza Souza Mazzolini, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Voluntários da Pátria nº 99, Centro, Socorro/SP, RG nº. 45.297.797-6 SSP-SP, CPF 478.364.948-02.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço da Cesta Básica, constante na ata de Registro de Preço nº 014/2016.  
1.2 - Em decorrência do realinhamento de preços dos produtos que compõem a Cesta Básica, a Ata de Registro, passa a ter a seguinte descrição, considerando o salto restante do item:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	2.900	Unidades	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	R\$ 60,56
cota reservada do item 01	180	Unidades	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	R\$ 60,56

#### PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA:

Quant.	Unid.	Especificação	Marca(s) dos Produtos	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1 (um)	pacote	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Raroz	R\$ 11,39	R\$ 11,39
2 (dois)	Frasco	Óleo de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Concórdia	R\$ 3,51	R\$ 7,02
1 (um)	*pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	Tia Ofélia	R\$ 1,94	R\$ 1,94
3 (três)	*pacote	Feijão tipo I, carioguinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria térrea, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Tio J	R\$ 4,50	R\$ 13,50
1 (um)	*pacote	Acúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Finazzi	R\$ 4,13	R\$ 4,13
1 (um)	*pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Xodo Milho	R\$ 2,16	R\$ 2,16
2 (dois)	*pacote	Macarrão tipo espagete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Flor de Liz	R\$ 1,50	R\$ 3,00
2 (dois)	*pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Café do Sertão	R\$ 5,20	R\$ 10,40
1 (um)	**pacote	Sal refinado, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Zizo	R\$ 1,30	R\$ 1,30
2 (dois)	lata	Sardinha em óleo comestível lata com 125 g, com tampa de abertura automática (abridor acoplado) com validade de no mínimo 24 meses, e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	Palmeira	R\$ 2,26	R\$ 4,52
1 (um)	unidade	Extrato de tomate, embalagem de no mínimo 340g, validade de no mínimo 2 anos, e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	Xavante	R\$ 1,20	R\$ 1,20

#### 1 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original e por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via para um só efeito.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

### DESPACHO

Intersado: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME  
Assunto: Reequilíbrio no valor da cesta básica referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PROCESSO Nº 079/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019. Com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e com base nos demais documentos contidos no Processo nº 079/2019/PMES - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, o requerimento formulado pela empresa MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME, visando o reequilíbrio de preço da Cesta Básica, DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento formulado pela detentora da ata, visando à formalização de Termo de Aditivo para reajuste. Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis salientando que o valor deverá ser vigente a partir de sua publicação.

Socorro, 01 de abril de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal





**PORTARIAS .....****PORTARIA Nº 8631/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar nos termos da alínea “b”, do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:“Curso superior de ensino de graduação correspondente à licenciatura plena em **Pedagogia**”

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
II - ref. I	Adriana Borges Mathias Assoni – CTPS 79891 Série 00375-SP	Professora de Educação Básica I – PEB I	11/03/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8632/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar os servidores da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional, pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV, artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Março de 2020**:

Nível:	Nome	Emprego
V – ref. 6	Monica Dias Furtado Cozare, CTPS 77305, Série 00181/SP	Professora Adjunto I
IV – ref. 8	Daniela Ramalho de Oliveira, CTPS 50952, Série 00181/SP	Professora de Desenvolvimento Infantil
VIII – ref. 8	Valdinete da Cruz Nery, CTPS 63089, Série 00064/SP	Professora de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. 15	Marili Aparecida Alves, CTPS 24865, Série 00087/SP	Professora de Educação Básica I – PEB I
III – ref. 2	Flávia Helena de Oliveira, CTPS 77260, Série 335/SP	Professora de Educação Básica II – PEB II
III – ref. 2	Renata Alonso Gonzalez, CTPS 72800, Série 00244/SP	Professora de Educação Básica II – PEB II
III – ref. 2	Rute Helena Coelho Cisman, CTPS 32604, Série 00244/SP	Professora de Educação Básica II – PEB II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8633/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019**, com término previsto para o último dia letivo em 2020, para o emprego de **Professor Adjunto I**:

NOME	NÍVEL	Início:
Yasmin Biscuola da Silva – CTPS 87186 Série 00345 - SP	III - ref. I	02/03/2020
Márcia Regina Panegassi – CTPS 02074 Série 150-SP	III - ref. I	02/03/2020
Maria das Graças Constantini Ferreira – CTPS 24828 Série 00087-SP	I - ref. I	02/03/2020
Roselise Lino Monteiro – CTPS 004329 Série 231-SP	II - ref. I	02/03/2020
Daniele Aparecida Furtado – CTPS 63181 Série 00244-SP	II - ref. I	02/03/2020

NOME	NÍVEL	Início:
Melina Rostirolla Saragioto – CTPS 28356 Série 00375-SP	II - ref. I	20/03/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8634/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019**, com término previsto para o último dia letivo em 2020, para o emprego de **PROFESSOR ADJUNTO I**:

NOME	NÍVEL	Início:
Leandra Aparecida Machados dos Santos, CTPS 65801, Série 00310/SP	II - ref. I	09/03/2020
Joelma Daiane Camillo Araújo – CTPS 029722 Série 00290-SP	II - ref. I	09/03/2020
Jéssica Elaine Gasperi – CTPS 77791 Série 00356-SP	II - ref. I	09/03/2020

**Art. 2º** - Contratar por tempo determinado, conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019**, com término previsto para o último dia letivo em 2020, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Educação Física)**:

NOME	NÍVEL	Início:
Edessa Rafaela Benatti de Godoi, CTPS 93789, Série 375/SP	II – ref. I	09/02/2020

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8635/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2019, para o emprego permanente de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** – ref. 15:

Nome	Admissão
Moisés José das Chagas, CTPS 097819, Série 00329/SP	17/03/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8636/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 001/2015, no emprego permanente de **SERVENTE** – ref. 15:

Nome	Admissão
Alessandra Aparecida de Moraes Oliveira, CTPS 43339, Série 00208/SP	19/11/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8637/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão, DALVA ELISETE PANONTIN DA SILVA, portadora da CTPS 023051, Série 534/SP, ocupante do emprego permanente de Jardineira, a partir de 18 de Março de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8638/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Desligar por falecimento, **WEBER NATIVIDADE**, portador da CTPS 31307, Série 141/SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 29 de Março de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8639/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços, nos termos da Lei Complementar nº 216/14, o servidor em exercício nas atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para receber **gratificação**:

Nome:	Emprego permanente:	A partir de:
Rogério Augusto Matioli – CTPS 63170 Série 00244-SP	Motorista	** Com efeitos retroativos a 27/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8640/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012, Capítulo XII, Artigo 100 para a servidora **Maria Fátima Tonello Mazolini**, portadora do RG nº 26.330.268-4, ocupante do emprego permanente de Merendeira, durante o período de 10 de Março de 2020 a 09 de Março de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8641/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal, o agente político **TIAGO DE FARIA**, Secretário de Cultura, a partir de 3 de abril de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8642/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal, o agente político **AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA**, ocupante do emprego de Secretário de Cidadania, a partir de 3 de abril de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de abril de 2020.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**COMUNICADO**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e humanitária, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.408.546/0001-24, com sede e foro na Av. Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, Socorro/SP, torna público que esta Provedoria recebeu na data de 02 de abril de 2020, o pedido de desligamento da Sra. Eli Salgueiro, do cargo de Provedora desta instituição, alegando motivos de ordem pessoal, cabendo à Irmandade as providências necessárias quanto ao desligamento informado. Socorro, 02 de abril de 2020

Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

**DECRETOS .....****DECRETO Nº 4041/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 4035/2020, que regulamentou o funcionamento dos postos de combustíveis no município.  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de março de 2020.

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4042/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 4031/2020, que regulamentou o atendimento presencial das instituições financeiras do município.  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Publicado nesta data no Mural Oficial do Município

Socorro, 30 de março de 2020

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4043/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 4037/2020, que instituiu as barreiras sanitárias no município.  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de março de 2020.

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4044/2020****“Altera o inciso II, do art. 3º do Decreto 4030/2020, passando vigor com a seguinte redação.”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 4030/2020, passa a vigor com a seguinte redação:  
**Art. 3º** - (...)  
 II – As lanchonetes e pizzarias deverão manter-se fechadas, proporcionando aos seus clientes, somente os serviços na modalidade *delivery*, caso disponha deste benefício e os restaurantes poderão funcionar das 11h às 21h, observando a necessidade distanciamento mínimo das mesas, de no mínimo, 1,5m (um metro e meio).  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 4034/2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de março de 2020

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4045/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 3183/07 de 18 de abril de 2007, para o biênio 2020/2021.

Presidente: Ana Paula Nieri da Silva Oliveira  
 Vice-presidente: Ana Lúcia Maciel  
 Secretária: Rosana de Cássia Falciroli Paltrinieri

Representante do Poder Executivo Municipal  
 Titular: Flávia Maria Teixeira Beneduzzi  
 Suplente: Patrícia Aparecida Oliani de Toledo

Representante da Secretaria Municipal  
 Titular: Elenice Brindo da Cruz  
 Suplente: Fernanda Aparecida de Lima

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais  
 Titular: Ana Paula Nieri da Silva Oliveira  
 Suplente: Rosana de Cássia Falciroli Paltrinieri

Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal  
 Titular: Ana Lúcia Maciel  
 Suplente: Rute Helena Coelho Cisman

Representantes do Conselho Municipal de Educação  
 Titular: Regineia Tavares da Silva  
 Suplente: Adriana Maria de Toledo Alexandroni  
 Representantes dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Sônia Aparecida de Souza Rocha  
 Suplente: Silas Bento Cavassan

Representantes de Pais da Educação Básica Pública  
 Titular: Hitara de Matos Fonseca  
 Titular: Agnaldo Rodrigues da Cunha

Suplente: Luciana Miqueline  
 Suplente: Maria Gisele Alonso Gonzalez

Representantes dos Estudantes da Educação Básica  
 Titular: Madalena Giunchi Rozante  
 Titular: Ciro Rozante

Suplente: Beranice Pires dos Santos  
 Suplente: Edmilson Fonseca

Representantes do Conselho Tutelar  
 Titular: Wania Vera Santos de Lima  
 Suplente: Mariuche da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4014/2020

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2020

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4046/2020****“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via judicial, gleba de terra situada em zona urbana, conforme específica”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, ART. 68, INCISO VIII, E O DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 12 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Socorro, pela via judicial, uma parte ideal de terreno situado em área urbana com área de 5.589,35 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), localizado na Estrada Municipal celestino de Pompéia Calafiori, Bairro do Barroco, representado pela Matrícula nº 9.862, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constando como proprietários a saber:  
 - Agropecuária e Imobiliária Fonte Santa Maria Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 71.265.516/0001-06, com sede na Rua XV de Novembro, nº 238, Centro, Socorro/SP, representada pelos sócios:  
 - José Carlos Feres, brasileiro, aposentado, divorciado, portador do RG nº 3615498 e CPF nº 066.120.08-49, residente e domiciliado na Rua Brígida Stefano Feres, nº 161, Centro, Socorro/SP;  
 - Benedito Luiz Feres, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 39.690.386 e CPF nº 532.939.168-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Oscar Porto, nº 500, Apto. 192, Paraíso, São Paulo/SP;  
 Parágrafo Único - Referida desapropriação, deve-se à ampliação será realizada no ponto turístico conhecido como Cristo Redentor, visando melhor atender o grande número de turistas que visitam o local, especialmente proporcionando melhores acomodações e segurança aos veículos e ônibus de excursões que se deslocam até aquele local para visitação.

**Art. 2º** - O imóvel a ser desapropriado possui as seguintes descrições:  
 Lote de terreno urbano com frente para a **Estrada Municipal Celestino de Pompéia Calafiori**, Bairro do Barroco, Município de Socorro SP, de formato irregular, com área de **5.589,35 m<sup>2</sup>**, distante pelo lado esquerdo, de quem da referida via pública olha para o imóvel, 1.815,00 m, do entroncamento com a **Rua Jorge José Farah**, com suas medidas e confrontações a saber: Inicia-se no ponto **1** de coordenadas S=7500858,624 e W=342082,520, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro da **Estrada Municipal Celestino de Pompéia Calafiori** e na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº **17.841**. Do ponto **1** segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **17.841** com os seguintes azimutes e distâncias: 92°08'42" e 2,52 m até o ponto **2**, de coordenadas S=7500858,530 e W=342085,035, 114°31'51" e distância de 7,68 m até o ponto **3**, de coordenadas S=7500855,342 e W=342092,019, 128°28'31" e 5,25 m até o ponto **4**, de coordenadas S=7500852,077; W=342096,127, 143°18'29" e 32,69 m até o ponto **5**, de coordenadas S=7500825,865; W=3421,15,659, deste segue em curva à direita com raio de 8,13 m (oito metros e treze centímetros) com desenvolvimento do arco de 8,63 e com azimute da corda de 177°12'50" até o ponto **6**, de coordenadas S=7500817,645; W=342116,059, prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 204°46'09" e 2,14 até o ponto **7**, de coordenadas S=7500815,705 e W=342115,164, 212°34'43" e 2,16 m até o ponto **8**, de coordenadas S=7500813,881 e W=342113,999, 222°56'00" e 2,13 m até o ponto **9**, de coordenadas S=7500812,321 e W=342112,548, 231°16'11" e 2,17 m até o ponto **10**, S=7500810,962 e W=342110,852, 236°17'31" e 10,19 m até o ponto **11**, de coordenadas S=7500805,306 e W=342102,375, 247°22'35" e 3,88 m até o ponto **12**, de coordenadas S=7500803,813 e W=342098,792, 266°35'26" e 2,43 m até o ponto **13**, de coordenadas S=7500803,669 e W=342096,370, 287°47'30" e 19,88 m até o ponto **14**, de coordenadas S=7500809,745 e W=342077,436, deste segue em curva à direita com raio de 19,38 m, com desenvolvimento do arco de 14,82 m com azimute da corda de 330°49'50" até o ponto **15**, de coordenadas S=7500822,373 e W=342070,387, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 0°12'27" e 17,67 m até o ponto **16**, de coordenadas S=7500840,044 e W=342070,451, 33°00'24" e 6,25 m até o ponto **17**, de coordenadas S=7500845,284 e W=342073,855, localizado na margem direita, sentido cidade/bairro da **Estrada Municipal Celestino de Pompéia Calafiori**. Do ponto **17** segue confinando com a Estrada Municipal Celestino de Pompéia Calafiori, sentido cidade, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°13'00" e 20,64 m até o ponto **18**, de coordenadas S=7500857,769 e W=342057,416, 290°32'27" e 3,91 m até o ponto **19**, de coordenadas S=7500859,141 e W=342053,755, 278°30'17" e 20,41 m até o ponto **20**, de coordenadas S=7500862,159 e W=342033,571; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **7.187**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°41'08" e 9,96 m até o ponto **21**, de coordenadas S=7500852,440 e W=342031,384, 200°33'27" e 17,50 m até o ponto **22**, de coordenadas S=7500836,058 e W=342025,240, 203°34'27" e 19,46 m até o ponto **23**, de coordenadas S=7500818,226 e W=342017,459; deste segue confrontando com o imóvel remanescente da matrícula nº **9.862** com os seguintes azimutes e distâncias: 117°33'29" e 57,47 m até o ponto **24**, de coordenadas S=7500791,636 e W=342068,412, 107°47'30" e 26,69 m até o ponto **25**, de coordenadas S=7500783,482 e W=342093,823, 86°35'26" e 9,55 m até o ponto **26**, de coordenadas S=7500784,050 e W=342103,361, 67°22'35" e 9,21 m até o ponto **27**, de coordenadas S=7500787,591 e W=342111,859, 56°17'31" e 13,01 m até o ponto **28**, de coordenadas S=7500794,811 e W=342122,681, 51°16'11" e 4,51 m até o ponto **29**, de coordenadas S=7500797,631 e W=342126,198, 42°56'00" e 5,40 m até o ponto **30**, de coordenadas S=7500801,585 e W=342129,876, 32°34'43" e 5,34 m até o ponto **31**, de coordenadas S=7500806,086 e W=342132,752, 24°46'10" e 3,15 m até o ponto **32**, de coordenadas S=7500808,948 e W=342134,073, deste segue em curva à esquerda com raio de 28,13 m, com desenvolvimento do arco de 30,01 m com azimute da corda de 355°44'43" até o ponto **33**, de coordenadas S=7500837,475 e W=342131,950, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 323°18'29" e 35,72 m até o ponto **34**, de coordenadas S=7500866,115 e W=342110,609, 308°28'31" e 10,30 m até o ponto **35**, de coordenadas S=7500872,522 e W=342102,547, 294°31'51" e 14,08 m até o ponto **36**, de coordenadas S=7500878,367 e W=342089,738, 272°08'42" e 17,82 m até o ponto **37**, de coordenadas S=7500879,034 e W=342071,929, 213°00'24" e 13,55 m até o ponto **38**, de coordenadas S=7500867,670 e W=342064,547, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro da **Estrada Municipal Celestino de Pompéia Calafiori**. Do ponto **17** segue confinando com a Estrada Municipal Celestino de Pompéia Calafiori, sentido bairro, com o azimute 116°43'02" e distância de 20,12 m até o ponto **1**, onde teve início esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 3º** - O presente Decreto invoca o caráter urgente para fins de imissão de posse, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade implantação de melhorias no segmento do turismo e lazer da população do município e turistas.

**Art. 4º** - O valor total do imóvel ora desapropriado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 8627/2020, sendo a forma de pagamento à vista.

**Art. 5º** - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, sob a forma de Anexo Único, a Planta Topográfica do imóvel e Memorial Descritivo.

**Art. 6º** - As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de abril de 2020

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4047/2020****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 1000394-35.2020.8.26.0601 – Ação Civil Pública; DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 4044/2020.  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de abril de 2020

**Publicado no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4048/2020****Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o artigo 4º do Regimento Interno da JARI - Decreto nº 2264, de 29/08/2002. DECRETA:**

**Art. 1º** - A Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI prevista no artigo 16 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, implantada neste Município pela Lei Municipal nº 2826, de 28 de setembro de 1998, fica assim constituída:

- A)** Presidente:  
 Titular - Marcos Rogério de Oliveira  
 Suplente - Adilson Benedito Pereira
- B)** Representante do Órgão que impõe a Penalidade.  
 Titular - Bruno Chaves Mayer Silva  
 Suplente - Eliza Amapola Faria
- C)** Representante dos Condutores de Veículos.  
 Titular - Adilson de Oliveira Cardoso  
 Suplente - Darcio Antonio da Silva

**Art. 2º** - Nos termos da lei vigente, os membros eleitos terão mandato de 01 (um) ano a contar da data da posse.  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3738/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de abril de 2020

**Publicado no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**